



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 63, DE 05 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

De Acordo com a Lei Complementar Nº. 64/1990 e Lei Complementar Nº 42/2002 alterada pela Lei Complementar nº. 311 de 13 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, matrícula 126 licença para atividade política nos termos do artigo 125 da Lei Complementar n. 42/2002.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de quinze dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral, conforme determinado no § 2º do Artigo 125 da Lei Complementar 42/2002.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a licença do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2024.

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
Dados: 2024.07.05 11:07:10 -04'00'

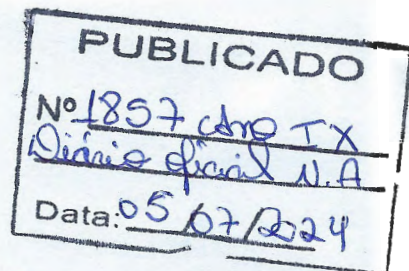
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

05/07/24 à 05/08/24
Edna

LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
 NOTA DE EMPENHO - N.A
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Usuário: Rita Timoteo

Data do Empenho: 05/07/2024

N° do Empenho: 217/2024

ORDINARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Antonio Francisco Ortega Batel"
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N° 63, DE 05 DE JULHO DE 2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Funcional:	1.31.10	Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2011	MANUTENÇÃO E ENC. C/ AÇÃO LEG. SUB. VEREADORES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	9	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

Valor Dotação:	900.000,00	Empenhos anteriores:	746.140,89
Valor Dotação:	900.000,00	Valor do empenho:	4.200,00
Total (A):	900.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	750.340,89
		Total (A - B):	149.659,11

Credor:	META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	Inscr.Ést.Ídent.		Telefone:	(48) 3625-6341	UF:	SC
CPF/CNPJ:	11.517.150/0001-93			Cidade:	Tubarão		
Endereço:	TUBALCAIN FARRACO - 150			Conta:			
Banco:				Tipo da Conta:			
Agência:							

Especificação:
 CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAR O DEPARTAMENTO de RH.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.200,00
Fundamento legal:	Lei 8.666/93, Art.24, II	Número	17/2024
Modal. Iliação:	Compra Direta	Número	3/2024
Contrato:		Número SF:	54/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ em _____ de _____ de 2024.
 Responsável _____

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	Contratação Curso	2	2.100,00	4.200,00

Credor: Leandro Ferreira Luiz Fedossi - Presidente
 Ely da Silva Lopes - Dir.Financeiro CRC/MS 009681-0/5
 Encarregado do serviço

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso 1, alínea do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

De Acordo com a Lei Complementar N° 64/1990 e Lei Complementar N° 42/2002 alterada pela Lei Complementar n° 311 de 13 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1°. Conceder ao servidor JOSENILDO DO NASCIMENTO, matrícula 126 licença para atividade política nos termos do artigo 125 da Lei Complementar n. 42/2002.

Art. 2°. O servidor deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de quinze dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral, conforme determinado no § 2° do Artigo 125 da Lei Complementar 42/2002.

Art. 3°. O Departamento de Recursos Humanos averbação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUÍZ FEDOSSI - PSDB
 "Dr. Leandro"
 Presidente da Câmara Municipal